

---

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FRAIBURGO**

Fraiburgo, 19 de março de 2020

Ofício n. 0070/2020/02PJ/FRA

À Excelentíssima Senhora  
Claudete Gheller Mathias  
**Prefeita Municipal de Fraiburgo**  
prefeita@fraiburgo.sc.gov.br

Assunto: funcionamento de oficinas mecânicas e borracharias  
**(Ao responder, favor mencionar o protocolo n. 09.2020.00001987-4).**

**Excelentíssima Senhora,**

O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo por fim instruir o Procedimento Administrativo em epígrafe, informa que, após consulta ao Gabinete de Gestão de Crise para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, o funcionamento de oficinas mecânicas e borracharias pode ser realizado em regime de sobreaviso e exclusivamente para realização de reparos veiculares considerados urgentes e emergenciais, mantendo-se o estabelecimento comercial fechado nos demais casos, sob pena de violação do Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020.

Atenciosamente,

*[assinado digitalmente]*

**Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes**  
**Promotora de Justiça**